

Panorama de TI



Agenda

- **Estrutura de TI na Universidade**
- **A DTI**
- **Regulamento Geral e Portarias**
- **Informe problemas de rede**
- **Perguntas e Sugestões**



Estrutura de TI na universidade

- **AI - Assessoria de Informática**

- **Missão**

- Coordenação executiva de Informática e comunicação de dados da Universidade, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Comitê Superior de Tecnologia da Informação (CSTI).

- Ver mais: www.unesp.br/ai



Estrutura de TI na universidade

- **AI - Assessoria de Informática**

- **Objetivos**

- Gerência da UnespNet, a rede de computadores da Unesp;
 - Desenvolvimento de sistemas institucionais ou de interesse geral da Universidade;
 - Administração das bases de dados centralizadas de sistemas institucionais;
 - Prestação de serviços de informática para a Universidade;
 - Especificação, acompanhamento de contratação, e distribuição de equipamentos de informática para a Universidade;
 - Licenciamento e distribuição de software de interesse geral da Universidade.



Estrutura de TI na Universidade

- **CSTI - Comitê Superior de Tecnologia da Informação**
 - Órgão assessor do Vice-Reitor, tem como objetivo melhor ordenar os assuntos relativos à Tecnologia de Informação da UNESP. Sua atuação é regulamentada pela Portaria UNESP nº 162, de 08 de abril de 2009.
 - Ver mais: www.unesp.br/csti



Diretoria Técnica de Informática

- **Resolução UNESP 04, de 13/01/2014;**
- **Órgão executivo responsável pela prestação de serviços relacionados com a informática para as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração das Unidades;**
- **Subordinada funcionalmente à Diretoria das Unidades;**
- **Fornece serviços nas áreas de Redes de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Suporte ao Usuário;**



Diretoria Técnica de Informática

- **São atribuições da DTI:**

- gerenciamento dos recursos da rede local de computadores;
- desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse da Unidade e Universidade;
- suporte a software e equipamentos de informática;
- treinamento de usuários de informática;
- gerenciamento do processo de manutenção de equipamentos através do SISMA;



Diretoria Técnica de Informática

- **São atribuições da DTI (cont.):**
 - Atender solicitações de intervenção em computadores;
 - Instalar e atualizar softwares institucionais e/ou licenciados;
 - Instalar e configurar dispositivos periféricos;
 - Diagnosticar e/ou confirmar a necessidade de manutenção por Assistência Técnica Especializada;
 - Desenvolver as atividades dentro das recomendações e portarias da universidade
- **Ver mais: www.fmb.unesp.br/dti**



Diretoria Técnica de Informática

- **Sobre o atendimento:**
 - Apenas em equipamentos patrimoniados ou de projeto, não sendo prestado suporte a dispositivos pessoais;
 - Não são instalados softwares sem licença;
 - Atendimento mediante abertura de chamado
 - www.fmb.unesp.br/suporte



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 385, de 25-06-2012**
- **Regulamento Geral para Uso e Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação na UNESP**
- **É o documento que disciplina o uso TIC na universidade**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 385, destaques:**
 - **O uso e a administração dos recursos de TIC devem estar relacionados ao ensino, pesquisa, extensão, administração e demais atividades de interesse da UNESP.**
 - **As Unidades podem complementar com regras próprias desde que não contrariem o presente regulamento;**
 - **O usuário responderá pela segurança e integridade das informações da UNESP armazenadas nos recursos de TIC sob sua responsabilidade;**
 - **A responsabilidade do usuário inclui: utilizar softwares homologados pela UNESP, executar regularmente cópias de segurança, controlar o acesso aos recursos sob seu uso e zelar pela confidencialidade de suas senhas;**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 385, destaques (cont.):**
 - **Proibição de acesso compartilhado:**
 - **O usuário é inteiramente responsável pelo uso de sua conta de acesso não podendo ser compartilhada com terceiros;**
 - **Contas de acesso devem ser individuais e não compartilhadas salvo, em situações especiais que a Unidade julgar necessárias e dentro de prazos curtos e pré-determinados.**
 - **Não é permitido configurar recursos de TIC com a intenção de facilitar o acesso a usuários não-autorizados;**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 385, destaques (cont.):**
 - Todos os dispositivos a serem conectados à rede da UNESP devem obter a autorização dos administradores de rede e obedecer os procedimentos estabelecidos pela Unidade ou por órgãos superiores da Universidade;
 - Os administradores de rede terão acesso a todos os dispositivos conectados à rede, de forma a ser possível a realização de procedimentos de auditoria, controle e segurança que se fizerem necessários.
- **Ver mais:**
<http://www.unesp.br/ai/docsgerais/reg-geral.pdf>



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 382, de 25-06-2012**
- **Dispõe sobre a aquisição de equipamentos computacionais, instalação de software e controle de licença de uso;**
- **“Portaria Software Livre”**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 382, destaques:**
 - **Somente poderão participar da rede os equipamentos com programas proprietários devidamente licenciados ou com operacionalização no modelo de software livre;**
 - **A Área de Informática será responsável pela análise, homologação e suporte administrativo e técnico para operacionalização dos programas de uso comum, bem como conscientizar, esclarecer e dirimir dúvidas porventura existentes**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portaria UNESP - 383, de 25-06-2012**
- **Dispõe sobre a recomendação de adoção de formatos abertos de documentos (ODF) para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos, com a utilização preferencial de softwares livres;**
- **“Portaria Libreoffice”**



Regulamento Geral e Portarias

- **Portarias de Rede**

- Portaria UNESP 614/2014 - Administração de equipamentos de rede
- Portaria UNESP 613/2014 - Padronização de equipamentos, serviços e cabeamento
- Portaria UNESP 612/2014 - Conexão de ativos de rede á unespNet



Regulamento Geral e Portarias

- **Portarias UNESP – 612, 613 e 614, destaques:**
 - Não será permitida a instalação e utilização de ativos de rede não gerenciáveis na rede UnespNET;
 - Os equipamentos instalados deverão ser configurados de acordo com os padrões estabelecidos para a UNESP;
 - As DTIs são as responsáveis pela configuração, administração e infraestrutura física necessárias para o funcionamento dos equipamentos que compõem a rede local



Informe problemas de rede

- **Principais problemas:**
 - WFU
 - Quedas
 - Melhoras?
 - Quedas no link de acesso a internet (UnespNET)



UnespNET

